

AMVAP – Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2015, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de maio de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de maio de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DBAE4B97

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO
01/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA ESPECIALIZADA.**

CIDES – Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de abril de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C2F186CD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO
02/2015, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRA.**

CIDES – Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2015, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de abril de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B290B1E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RESULTADO DO PP 01/2015 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PÚBLICA.**

CIDES – Resultado do PP 01/2015 para contratação de empresa para locação de software de gestão pública. Empresa vencedora: C & C Soluções em Informática Ltda – ME, CNPJ nº 09.139.300/0001-20. Valor do contrato 02/2015: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D30ABF90

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DO PP 01/2015 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

CISTRI – Resultado do PP 01/2015 para contratação de empresa para locação de software de gestão pública. Empresa vencedora: C & C Soluções em Informática Ltda – ME, CNPJ nº 09.139.300/0001-20. Valor do contrato 01/2015: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CAF1BBDB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
ENTRE O CIS/PONTAL E O CISTRI**

CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O CIS/PONTAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO TRIÂNGULO E O CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Convênio nº 026/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/04/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015.

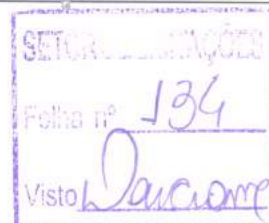
GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:813A175C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

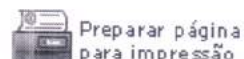
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:56 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **5479.786C.F628.4084**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

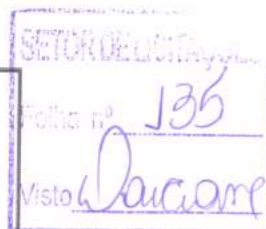
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050306260347041737

Informação obtida em 15/05/2015, às 15:05:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.139.300/0001-20
Certidão nº: 100802350/2015
Expedição: 15/05/2015, às 15:06:57
Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
Tecnologia e Informação

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SETOR DE LICITAÇÕES

Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: PRACA DOUTOR DUARTE, 10

Bairro: CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-156

Visto *[Assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

ta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 15/05/2015 às 15:07:17 (horário de Brasília - DF)
Válida até: 13/08/2015

Código de controle da autenticidade desta certidão: N4OG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205235845386502

Informação obtida em 02/06/2015, às 09:05:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:56:45 do dia 03/06/2015 <hora e data de Brasília>.

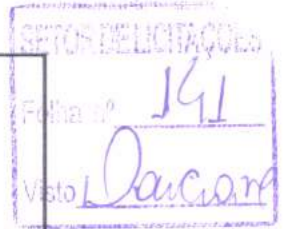
Válida até 30/11/2015.

Código de controle da certidão: **E87D.8D67.DE70.1A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061005491890354245

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:15:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AMVAP – Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2015, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de maio de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de maio de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DBAE4B97

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO
01/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA ESPECIALIZADA.**

JES – Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de abril de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C2F186CD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO
02/2015, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRA.**

CIDES – Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2015, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da rescisão: a partir do dia 1º de abril de 2015, após a concessão, pela Contratante, do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do ato para que a Contratada apresentasse suas razões e manifestações nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B290B1E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RESULTADO DO PP 01/2015 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PÚBLICA.**

CIDES – Resultado do PP 01/2015 para contratação de empresa para locação de software de gestão pública. Empresa vencedora: C & C Soluções em Informática Ltda – ME, CNPJ nº 09.139.300/0001-20. Valor do contrato 02/2015: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D30ABF90

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DO PP 01/2015 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

CISTRI – Resultado do PP 01/2015 para contratação de empresa para locação de software de gestão pública. Empresa vencedora: C & C Soluções em Informática Ltda – ME, CNPJ nº 09.139.300/0001-20. Valor do contrato 01/2015: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015.

Uberlândia, 13 de abril de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CAF1BBDB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
ENTRE O CIS/PONTAL E O CISTRI**

CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O CIS/PONTAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO TRIÂNGULO E O CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Convênio nº 026/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, firmado em 01/04/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:813A175C

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

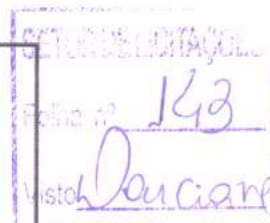
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062904121525392400

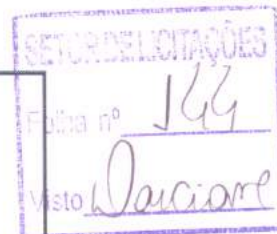
Informação obtida em 10/07/2015, às 10:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071806112712190359

Informação obtida em 29/07/2015, às 08:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808202381506000

Informação obtida em 17/08/2015, às 12:42:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SECTOR DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/08/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/11/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10

CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRACA DOUTOR DUARTE

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO: ANDAR 5,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38400156

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000118833148



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
■ Tecnologia e Informação

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: PRACA DOUTOR DUARTE, 10

Bairro: CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-156

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 08/06/2015 às 09:28:28 (horário de Brasília - DF)

Válida até: **06/09/2015**

Código de controle da autenticidade desta certidão: PXNZ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082707164793320036

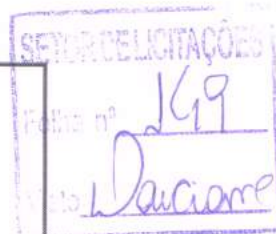
Informação obtida em 08/09/2015, às 09:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 148
Dancione

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091506263088587617

Informação obtida em 28/09/2015, às 09:18:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
Tecnologia e Informação

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

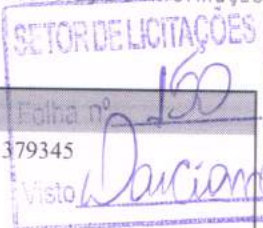
Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Endereço: PRACA DOUTOR DUARTE, 10

Bairro: CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-156

Código na Prefeitura: 379345



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

F certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 30/09/2015 às 08:47:11 (horário de Brasília - DF)
Válida até: 29/12/2015

Código de controle da autenticidade desta certidão: JZZO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

IMPRIMIR VOLTAR



Folha nº 151
Visto Dancian

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

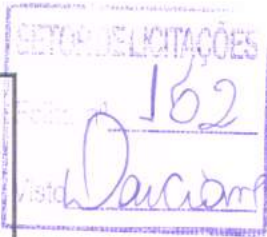
Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407092837250760

Informação obtida em 15/10/2015, às 09:01:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia:CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

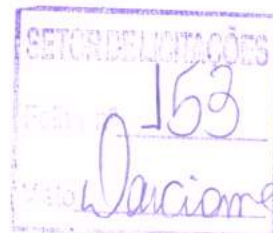
Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015
Certificação Número: 2015102308493175008278

Informação obtida em 03/11/2015, às 10:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.139.300/0001-20
Certidão nº: 184966688/2015
Expedição: 11/11/2015, às 09:14:15
Validade: **08/05/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.139.300/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/11/2015		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/02/2016		
NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10		CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: PRACA DOUTOR DUARTE				NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO: ANDAR 5,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 38400156	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERLANDIA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000130973167					

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

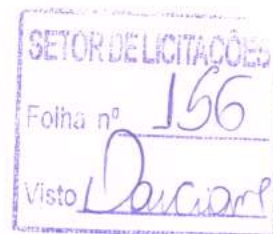
Certificação Número: 2015111109203541026768

Informação obtida em 23/11/2015, às 10:32:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:54:08 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **E7FE.34E5.D0BE.D3C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: PC DOUTOR DUARTE 10 ANDAR 5 / FUNDINHO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

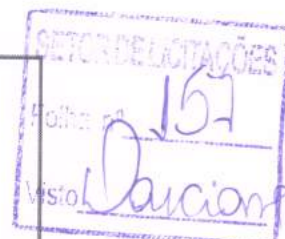
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

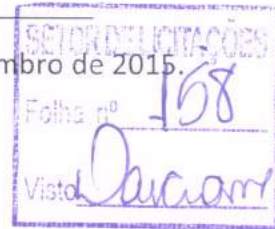
Certificação Número: 2015120105381094062900

Informação obtida em 11/12/2015, às 10:42:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.



Comunicado de manifestação de interesse

À C & K Soluções em Informática Ltda.,

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 01/2015, Pregão Presencial 01/2015, comunica o interesse em dar continuidade ao contrato com a empresa C & K Soluções em Informática Ltda., CNPJ: 09.139.300/0001-20, para a locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto dos módulos “Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento” e “Sistema Integrado de Gestão e Execução”, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2015; e que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CIDES e dele não pode prescindir.

Caso seja de interesse pedimos aos representantes da empresa que encaminhem ao CIDES uma manifestação de interesse em aditivar a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito do município de Ituiutaba
Presidente do Cides